



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça-feira, 8 de outubro de 1985

ANO X — N° 192

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO N° 8.935, DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

Substitui membros do Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto n° 8.920, de 23 de setembro de 1985.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1° — Ficam substituídos, nos incisos V e VIII do artigo 2°, do Decreto n° 8.920, de 23 de setembro de 1985, respectivamente, os nomes de MARIA CRISTINA CLEMENCIO GONZAGA PACHECO, por MAYR SAMPAIO FORTUNA NETO e de CELIA REIS CAMARGO, por JOSE MARIA JARDIM.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de outubro de 1985

97° da República e 26° de Brasília

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Despacho

PROCESSO: 61.007.878/85

INTERESSADO: YOLETTE BORGES BARBOSA

ASSUNTO: Solicita dispensa de ponto do X Congresso da Escola Médica Homeopática Argentina

De acordo. Autorizo o afastamento em questão, nos termos do parecer do Senhor Secretário de Saúde.

Brasília, 27 de setembro de 1985

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 014/85-SEG, 07 DE OUTUBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 9° do Decreto n° 7.404, de 09 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

1° — Alterar, na forma do quadro anexo, a Programação das Unidades Orçamentárias que especifica, relativamente às transações no mercado interno e com aquisição de bens e locação de serviços de origem estrangeira.

2° — Os financiamentos das alterações serão atendidas por anulação de disponibilidade da Secretaria do Governo.

Brasília, 07 de outubro de 1985

JOSÉ CARLOS MELLO

ANEXO À PORTARIA N° 014/85 - SEG.

MERCADO INTERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ANTERIOR	ATUAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	36.900	64.900
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	234.270	238.270
TOTAL	271.170	303.170

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, alínea "d", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AGEU FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula n° 1.382-9, Código LT-SA-401, Classe "C", Referência NM-25, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula n° 15.131-9, Código DAI-111.3, por motivo de férias do exercício de 1985, no período de 07.10 a 05.11.85.

Brasília-DF., 01 de outubro de 1985

PEDRO ALVES DOS SANTOS

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	6
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	6
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	7

"FAÇA ALGUÉM VOLTAR A VER - DOE SEUS OLHOS - PROCURE O BANCO DE OLHOS".

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE DIRETOR ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 100.000
Semestral Cr\$ 50.000

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 75.000
Semestral Cr\$ 38.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cr\$ 684.800
Por centímetro de coluna Cr\$ 10.700

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR a partir de 04.10.85, OSCAR BASTOS, Agente Administrativo, matrícula 09.874.4, Código SA.401."S", Referência NM-32, da função de Assistente da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração de Ceilândia, Código DAI-112.3, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração de Ceilândia, da SEG/DF.

Ceilândia, 04 de outubro de 1985

ILTON FERREIRA MENDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 04.10.85, EDMAR GADELHA PIRES, Agente Administrativo, matrícula 11.944.X, Código SA.401."S", Referência NM-32, da função de Assistente da Divisão de Obras Públicas, da Administração de Ceilândia, Código DAI-112.3, da Divisão de Obras Públicas, da Administração de Ceilândia da SEG/DF.

Ceilândia, 04 de outubro de 1985

ILTON FERREIRA MENDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 04.10.85, EDMAR GADELHA PIRES, Agente Administrativo, matrícula 11.944.X, Código SA.401."S", Referência NM-32, para exercer a função de Assistente da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Administração de Ceilândia, Código DAI-112.3, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração de Ceilândia, da SEG/DF.

Ceilândia, 04 de outubro de 1985

ILTON FERREIRA MENDES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 04.10.85, OSCAR BASTOS, Agente Administrativo, matrícula 09.874.4, Código SA-401."S", Referência NM-32, para exercer a função de Assistente da Divisão de Obras Públicas, da Administração de Ceilândia, Código DAI-112.3, da Divisão de Obras Públicas, da Administração de Ceilândia, da SEG/DF.

Ceilândia, 04 de outubro de 1985

ILTON FERREIRA MENDES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 46 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164 de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do O. I n° 144/85-SMPT/DAG, desta Administração,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 03 (três) dias, a contar de 02 de outubro de 1985, com base no artigo 482, alínea "f", da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor AGNALDO MARQUES DA SILVA, matrícula n° 23.097.7, na função de Motorista Oficial, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Ceilândia-DF, 03 de outubro de 1985

GENER COSTA SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 46 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21 de março de 1980, e tendo em vista o que consta do O.I. n° 145/85-SMPT/DAG, desta Administração,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 03 (três) dias, a contar de 02 de outubro de 1985, com base no artigo 482, alínea "b", e "f", da Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor WALDOMIRO THEODORO DOS SANTOS, matrícula n° 23.782-5, na função de Motorista Oficial, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal.

Ceilândia-DF, 03 de outubro de 1985

GENER COSTA SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR FRANCISCO MENEZES BONFIM, Agente Administrativo, matrícula 22.851-6, Código SA-401.B, Referência 24 M, da função de Chefe do Serviço de Administração da Feira Modelo de Sobradinho, Código LT-DAS-101.1, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho-DF, 08 de outubro de 1985

JOSE AHYRTON DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO ALVES BRAGA para exercer a Função de Chefe do Serviço de Administração da Feira Modelo de Sobradinho, Código LT-DAS-101.1, da Administração Regional de Sobradinho, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Sobradinho-DF, 08 de outubro de 1985

JOSE AHYRTON DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE PLANALTINA**

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DISPENSAR JOAO DE SOUZA LIMA, Comissionado, matrícula 24.661.1, da Função de Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, Código LT-DAS-101.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de outubro de 1985

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria n° 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, VALDIR DE CASTRO, Técnico de Contabilidade, matrícula 03.609.9, Código NM-816.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de outubro de 1985

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria n° 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, LAURO FRANÇA DUARTE D'OLIVEIRA, Administrador, matrícula 11.000.0, Código NS-715.S, referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de outubro de 1985

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria n° 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

NOMEAR VALDIR DE CASTRO, Técnico de Contabilidade, matrícula 03.609.9, Código NM-816.S, Referência NM-32, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Administrador Regional, Código DAS-102.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de outubro de 1985

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a" da Portaria n° 005/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

NOMEAR, LAURO FRANÇA DUARTE D'OLIVEIRA, Administrador, matrícula 11.000.0, Código NS-715.S, referência NS-25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, Código DAS-101.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de outubro de 1985

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE FATIMA RIBEIRO CÔ SOARES, Comissionado, para exercer a Função de Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código LT-DAS-101.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de outubro de 1985

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item I, alínea "a", da Portaria n° 003/83-SEG, de 13 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR EURICO VAZ, Comissionado, para exercer a Função de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código LT-DAS-101.2, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Planaltina-DF, 07 de outubro de 1985

BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, do Decreto n° 7.682, de 15 de setembro de 1983,

RESOLVE:

Retificar a aposentadoria de MARIA DE LOURDES DA SILVA, Servente, nível 05, matrícula n° 03.233, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 03 de novembro de 1975, publicado no "Distrito Federal" n° 170, de 07 do mesmo mês e ano, para considerá-la aposentada nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria n° 86/84, de 11 de outubro de 1984,

RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da legislação trabalhista, em empregos da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, candidatos habilitados em Concurso Público, conforme relação anexa.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO
DE 07 DE outubro DE 1985

GRUPO : Serviços Auxiliares
CATEGORIA : Agente Administrativo
CÓDIGO : LT-SA-401
CLASSE : "A"
REFERÊNCIA : NM-17
EDITAL DE HABILITAÇÃO : 051/85-IDR, de 22 de fevereiro de 1985, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 39, de 27 de fevereiro de 1985.

ADMISSÕES A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 1985

- 1 - CLAUDIO MASSASHI KATO na vaga decorrente da aposentadoria de Maria Aparecida E. Forton.
- 2 - FLÁVIA HELENA RIBEIRO na vaga decorrente da dispensa de Aparecida da Ribeiro de Magalhães.
- 3 - ANTONIA ZULENE VIEIRA na vaga decorrente da aposentadoria de José Barbosa Leite.
- 4 - CLEIDIMAR SILVA na vaga decorrente da dispensa de Izamar da Conceição Silva.
- 5 - MARIA LUIZA SUGUIURA na vaga decorrente da dispensa de Alberto Carlos F. de Azevedo.

GRUPO : Serviços Auxiliares
CATEGORIA FUNCIONAL : Datilógrafo
CÓDIGO : LT-SA-402
CLASSE : "A"
REFERÊNCIA : NM-09
EDITAL DE HABILITAÇÃO : 132/85-IDR, de 20 de maio de 1985, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 64, de 08 de abril de 1985.

ADMISSÕES A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 1985

- 1 - DÉIA BRAZ BITTENCOURT na vaga decorrente da dispensa de Joana D'arc E. Silva.
- 2 - MARILENE QUARESMA DANTAS na vaga decorrente da aposentadoria de Cassiano Alves dos Santos.
- 3 - ANTONIO CARLOS VITORIANO PINHEIRO na vaga decorrente da aposentadoria de João Vicente de Araújo.
- 4 - JANETE GUEDES DANTAS na vaga decorrente da aposentadoria de Divino Manoel da Silva.

GRUPO : Artesanato
CATEGORIA FUNCIONAL : Artífice de Mecânica
CÓDIGO : LT-ART-501
CLASSE : "ARTÍFICE"
REFERÊNCIA : NM-07
EDITAL DE HABILITAÇÃO : 091/85-IDR, de 03 de abril de 1985, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 64, de 08 de abril de 1985.

ADMISSÃO A PARTIR DE 08 DE AGOSTO DE 1985

- 1 - MAC-NAMARA RODRIGUES DE LIMA na vaga decorrente da dispensa de Edvaldo Henrique de Souza.

ADMISSÃO A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 1985

- 1 - JOÃO MATEUS BATISTA na vaga decorrente da dispensa de José de Ribamar R. da Silva.

ADMISSÕES A PARTIR DE 16 DE AGOSTO DE 1985

- 1 - DIONÍSIO DOURADO DO NASCIMENTO na vaga decorrente da aposentadoria de João Batista de Lima.
- 2 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA na vaga decorrente da aposentadoria de Adelino Marques dos Santos.

ADMISSÃO A PARTIR DE 19 DE AGOSTO DE 1985

- 1 - RONALDO MACÊDO DOS SANTOS na vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Batista de Lucena.

GRUPO : Serviços de Transporte Oficial e Portaria
CATEGORIA FUNCIONAL : Motorista Oficial
CÓDIGO : LT-TP-601
CLASSE : "A"
REFERÊNCIA : NM-07
EDITAL DE HABILITAÇÃO : 083/82-IDR, de 02 de abril de 1982, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 65, de 06 de abril de 1982.

ADMISSÃO A PARTIR DE 14 DE AGOSTO DE 1985

- 1 - JOSÉ BARBOSA DA SILVA na vaga decorrente da aposentadoria de João Máximo de Sena.

GRUPO : Serviços de transporte e Portaria
CATEGORIA FUNCIONAL : Agente de Portaria
CÓDIGO : LT-TP-602
CLASSE : "A"
REFERÊNCIA : NM-01
EDITAL DE HABILITAÇÃO : 010/84-IDR, de 31 de janeiro de 1984, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 22 (Suplemento), de 31 de janeiro de 1984.

ADMISSÕES A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 1985

- 1 - LENIRA BARROS DA SILVA na vaga decorrente da dispensa de Maria do Carmo de Melo.
- 2 - LUZIA PAULANTE GONÇALVES MORAES na vaga decorrente da dispensa de Manoel Rodrigues de Carvalho.
- 3 - JANETE DA SILVA PASSOS na vaga decorrente da dispensa de Andréa Francisco da Silva.
- 4 - TEREZINHA DE MORAES JORGE na vaga decorrente da aposentadoria de Flávio Xisto de Araújo.
- 5 - ANDRELINA DUTRA SOBRINHA na vaga decorrente da dispensa de Antenor César Vanderlei Correa.

GRUPO : Outras Atividades de Nível Superior
CATEGORIA FUNCIONAL : Contador
CÓDIGO : LT-NS-716
CLASSE : "A"
REFERÊNCIA : NS-05
EDITAL DE HABILITAÇÃO : 142/84-IDR, de 03 de setembro de 1984, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 174, de 10 de setembro de 1984.

ADMISSÃO A PARTIR DE 14 DE AGOSTO DE 1985

- 1 - FERNANDO MENDES DOS SANTOS FILHO na vaga decorrente da aposentadoria de Salomé Steinmetz Berryman.

GRUPO : Outras Atividades de Nível Médio
CATEGORIA FUNCIONAL : Telefonista
CÓDIGO : LT-NM-818
CLASSE : "A"
REFERÊNCIA : NM-04
EDITAL DE HABILITAÇÃO : 170/84 - IDR, de 11 de outubro de 1984, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 200, de 17 de outubro de 1984.

ADMISSÃO A PARTIR DE 14 DE AGOSTO DE 1985

- 1 - NAZARÉ RIBEIRO PALMEIRA na vaga decorrente da dispensa de Sérgio Nunes Dias.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205/1985, DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR a partir de 25 de setembro de 1985, por estar sendo designada para outra função, DIRCE NEIVA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 181-3/IDR, Código LT-SA-401, Referência NM-30, da Função de Assistente, Código LT-DAI-112.2, do Núcleo de Multimeios da Gerência de Administração Geral.

Brasília, 07 de outubro de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206/1985 DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 25 de setembro de 1985, por estar sendo designado para outra função, VENCESLAU MOURA LOPES, Agente Administrativo, matrícula 195-3/IDR, Código LT-SA-401, Referência NM-24, da Função de Encarregado de Almoxarifado, Código LT-DAI-111.2, da Seção de Material e Patrimônio da Gerência de Administração Geral.

Brasília, 07 de outubro de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207/1985 DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 25 de setembro de 1985, DIRCE NEIVA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 181-3/IDR, Código LT-SA-401, Referência NM-30, para exercer a Função de Encarregado de Almoxarifado, Código LT-DAI-111.2, da Seção de Material e Patrimônio da Gerência de Administração Geral.

Brasília, 07 de outubro de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208/1985, DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 25 de setembro de 1985, VENCESLAU MOURA LOPES, Agente Administrativo, matrícula 195-3/IDR, Código LT-SA-401, Referência NM-24, para exercer a Função de Encarregado de Zeladoria, Vigilância e Portaria, Código LT-DAI-111.2, da Seção de Serviços Gerais da Gerência de Administração Geral.

Brasília, 07 de outubro de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 44, DE 02 DE OUTUBRO DE 1985

Altera a redação e acrescenta itens à Portaria nº 02/85-SEC, que aprovou o "Manual de Informações Estatísticas da Educação no Distrito Federal".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.983, de 13 de maio de 1975,

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 02, de 29 de janeiro de 1985, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.

2. Encarregar o Departamento de Planejamento Educacional-DEPLAN de supervisionar e coordenar o Sistema de Informações Estatísticas do Distrito Federal.

3. Determinar que o levantamento de dados da Rede Oficial de Ensino, bem como o fornecimento das informações obtidas, seja realizado pela Fundação Educacional do Distrito Federal, observadas as "Normas de Apresentação Tabular", anexas ao referido Manual.

4. Determinar que levantamentos de dados da Rede Particular de Ensino, bem como a consolidação dos dados do Sistema de Ensino do Distrito Federal, seja realizado pelo DEPLAN.

5. Determinar que levantamentos eventuais, não previstos no "MANUAL DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DA EDUCAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL", sejam precedidos da aprovação do Secretário de Educação do Distrito Federal.

2. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

PORTARIA DE 08 DE OUTUBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o dever de homenagear os trabalhadores da educação levados ao sacrifício na luta pelo ensino:

Considerando que a professora MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA foi brutalmente assassinada por três marginais, ao deixar, na noite de ontem, a escola onde lecionava:

Considerando que a jovem assim sacrificada prestava um serviço público inestimável à população jovem da Capital da República:

Considerando dever do poder público exaltar a memória dos seus servidores que dão exemplo de dedicação à causa da Educação:

RESOLVE:

1. Determinar que todas as honras funerárias devidas à professora MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA sejam prestadas pela Fundação Educacional do Distrito Federal:

2. Determinar que todas as unidades escolares do complexo administrativo Secretaria de Educação e Cultura/Fundação Educacional do Distrito Federal observem luto oficial por três dias consecutivos, a partir de hoje, com hasteamento a meio-pau da bandeira nacional e preleções dos professores, para os

alunos a partir da 5ª Série do 1º grau, sobre o sacrifício da professora MARIA DO ROSARIO e os problemas da violência urbana, suas causas e os meios de combatê-la, servindo aos ideais da educação e da justiça social:

3. Dar ao Centro de Ensino nº 08 do Complexo Escolar "C" da Ceilândia o nome de "Centro Escolar Professora Maria do Rosário Gondim da Silva, trabalhadora-mártir da educação no Distrito Federal".

Brasília, 08 de outubro de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

PROCESSO Nº: 030.009111/85

INTERESSADO: IVETH CECILIA JAHEL VILLARROEL CLAURE.

HOMOLOGO o Parecer nº 137/85-CEDF, de 30.09.85, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por IVETH CECILIA JAHEL VILLARROEL CLAURE, no Colégio Cooperativo de Cochabamba-Cochabamba-Bolívia, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Brasília, 03 de outubro de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL
Secretário de Educação e Cultura

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "o", da Portaria nº 29/SEC, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR EDNA DE ARAUJO COELHO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 24.293-4, Código NS-718, Referência NS-16, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Orientação e Assistência, do Departamento de Inspeção do Ensino/Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 07 de outubro de 1985

CRISTINA SGANZERLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

A CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "o", da Portaria nº 29/SEC, de 21 de junho de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR YEDA MARIA CARVALHO GARCIA, Arquiteta, matrícula 24.226-8, Código LT-NS-711, Referência NS-12, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Preservação do Patrimônio, do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Brasília, 07 de outubro de 1985

CRISTINA SGANZERLA

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 003/85-SSS

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos X e XI, do Decreto nº 4037-B, de 30 de dezembro de 1977, e,

Considerando a necessidade de apurar-se elevado número de denúncias de irregularidades na ocupação das casas distribuídas para as populações residentes em favelas e invasões:

RESOLVE:

1 — ampliar a competência da comissão constituída pela Portaria nº 001/85-SSS, para apurar possíveis irregularidades na ocupação das casas acima referidas:

2 — prorrogar o prazo de apuração das denúncias por mais 30 (trinta) dias.

3 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de outubro de 1985

OSMAR ALVES DE MELO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 113.001311/85-DER-DF,

RESOLVE:

Dispensar, por Justa Causa, da Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, por infringência da alínea h do art. 482 da CLT, o servidor JOSE DE FATIMA OLIVEIRA, Motorista Oficial, Classe "B", Ref. NM-17, matrícula nº 93.542, a partir de 03.10.85.

Brasília, 07 de outubro de 1985

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984,

RESOLVE:

DISPENSAR, por aposentar, ANTONIO BARBOSA DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 11.370-0, Código SA 401.S, Referência NM-32, da Função de Chefe da Seção de Material e Transportes, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 07 de outubro de 1985

ROBERTO MARAZI
Chefe de Gabinete/SAP
Respondendo

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984,

REESOLVE:

DISPENSAR, por ter sido nomeado Titular, GERALDO ALENCAR, matrícula 11.158-9, Agente Administrativo, Código SA - 401.S, Referência NM-32, da Função de Substituto do Chefe da Seção de Material e Transportes, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 07 de outubro de 1985

ROBERTO MARAZI
Chefe de Gabinete/SAP
Respondendo

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE OUTUBRO DE 1985

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "a" da Portaria n° 001/84-SAP, de 20 de setembro de 1984,

RESOLVE:

DESIGNAR GERALDO ALENCAR, Agente Administrativo, matrícula 11.158-9, Código SA 401.S, Referência NM-32, da Função de Chefe da Seção de Material e Transportes, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 07 de outubro de 1985

ROBERTO MARAZI
Chefe de Gabinete/SAP
Respondendo

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO PORTARIA DE 02 DE OUTUBRO DE 1985

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item III, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JAMES DEAN DO NASCIMENTO BARBOSA, Agente Penitenciário, 1ª Classe, Padrão I, matrícula n° 23.568-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 27 de agosto de 1985.

Brasília-DF, 02 de outubro de 1985

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

AVISO N° 006/85-DSA-DRH-FH DF

Comunicamos aos candidatos inscritos no Concurso Público para ENFERMEIRO, Edital n° 007/85-FHDF, que a prova escrita será realizada no local e horário abaixo discriminados:

Dia: 12.10.85

Local: CISB W-3 Norte Quadra 501/502

Horário: 08 horas.

Brasília, 07 de outubro de 1985

ADOALDO ALVES DOS SANTOS
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento
Diretor

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS LOTEAMENTOS NO DISTRITO FEDERAL 4º EDITAL

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, Carlos Magalhães da Silveira, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, venham demonstrar a regularidade dos parcelamentos por elas efetuados e constantes da relação anexa.

RECOMENDA aos adquirentes de lotes, "módulos", "quintas", "frações ideais" — ou qualquer nome que se tenha emprestado às parcelas resultantes de tais loteamentos — para que, na forma do que dispõe o artigo 38 da Lei n° 6.766, de 19.12.79, suspendam o pagamento das prestações que faltarem para a integralização dos respectivos preços, caso os responsáveis pelos empreendimentos não atendam às exigências do presente Edital.

RELAÇÃO DOS NOTIFICADOS

1. JURACY SILVA, LAURA BRETONI e ANTONIO ADOLFO BULA AZADINHO — "Forquilha Encravada II" (Fazenda Paranoá).

2. TRAJANO SILVESTRE ARAUJO e DAGMAR FERNANDES ARAUJO — "Sítio Varandas" (Fazenda Paranoá).

3. BACCHIN — Empreendimentos Imobiliários Ltda. — "Jardins Morumbi" (Fazenda Morumbi).

4. VERTENTE AGRICOLA LTDA. — "Mansões Bonsucesso" (Fazenda Bonsucesso).

5. GEORGINA ABRAHAO e ALAOR DA SILVA PASSOS — "Vale das Acassias" (Fazenda Sobradinho, Sítio Três Irmãos).

6. DALVA SILVA MOURA NASCIMENTO — "Forquilha Encravada I" (Fazenda Paranoá).

7. IMOBILIARIA BRASVALLE — "Chácara Barreiros" (Fazenda Barreiros).

8. LIBRA — Agropecuária Líbio Brasileira Ltda. — "Mansões Itaipu" (Fazenda Taboquinha, Quinhão 13).

Brasília, 04 de outubro de 1985

CARLOS MAGALHAES DA SILVEIRA

(Dias 4, 7 e 8)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP AVISO N° 05/85

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, nos termos do artigo 8º, da Resolução n° 120/82-CONAD, leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa, examinará e decidirá sobre propostas de compra, independentemente, do regime de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados:

IMÓVEIS	PROCESSO	INTERESSADO
Lote 01 Setor de Postos e Moteis Norte - SPM/Norte - Estrada Par que Indústria e Abastecimento - EPIA - PLANO PILOTO	111004441/73	COLORADO - TRANS - PORTADORA AGRO INDUSTRIAL LTDA
Área Especial 03 Setor F Sul CS/TAGUATINGA	111000458/85	SESC-DF - SERVIÇO-SOCIAL DO COMÉRCIO
Lote 19 Rua C" Q. 01 Setor Industrial CS/SOBRADINHO	134000414/85	AUTO PEÇAS IPANEMA LTDA
Bloco A CNN 01 Setor Norte CS/TAGUATINGA	111010369/75	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Módulo 20 Q. 603 Setor de Grandes Áreas Sul SGA/Sul Parte Sudeste	111700158/77	CRESÇA - CENTRO DE REALIZAÇÃO CRIADORA LIMITADA
Lote 63-A Q. 914 Setor de Grandes Áreas Sul SGA/Sul - Parte Sudeste	135150575/81	ASSOCIAÇÃO CASA DO MARANHÃO
Lote 28 Rua 12-A Metropolitana / NÚCLEO BANDEIRANTE	111006485/85	INÁCIO DE SOUZA LEITE
Área Especial 43 Setor G Norte CS/JAGUATINGA	111516286/82	CENTRO ESPÍRITA LUZ E VERDADE
Lote 36 da Q. 06 Conj F Setor M Norte CS/CEILÂNDIA	111006732/85	ESPÓLIO DE ANA BUE NO DA SILVA
Lote 63 da Q. 08 Setor CS/BRAZLÂNDIA	111006731/85	ALEXANDRINA FRANCISCA DE SOUSA
Lote 06 Bloco 445 Av. Contorno / CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	111001091/74	WALDEMAR BARRETO FILHO
Lote 20 Rua 07 Vila Metropolitana CS/NÚCLEO BANDEIRANTE	111006636/85	PEDRO CACIANO DOS SANTOS

Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até 03 (três) dias, contados da data da publicação.

Na oportunidade, esclarece também, que a presente publicação não implica no compromisso da TERRACAP vender aos relacionados os imóveis neste AVISO caracterizados.

Brasília, 07 de outubro de 1985

ANTÔNIO CARLOS DE NOGUEIRA
Diretor Superintendente

COTRIL S/A — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocadas as funcionárias da Firma COTRIL S/A — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, para se reunirem em Assembléia Geral, a ser realizada no dia 15 de outubro de 1985, às 14:00 horas, em sua sede, sito S.G.C.V., Lote 11 Sul, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: acordo compensação de horário de Trabalho.

Brasília, 08 de outubro de 1985

(DAR Cr\$ 31.500)

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
CGC/MFN° 00037226/0001-67**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 15, do Estatuto Social da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB, ficam os Senhores Acionistas, convocados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, às 11:00 horas, do dia 16 de outubro de 1985, na sede da Empresa, situada na Quadra 02, Bloco "E", Setor Comercial Norte, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Incorporação do valor de Cr\$ 600.000.000 pelo Distrito Federal para aumento de Capital, proveniente do Programa de Trabalho do FUNDEF:

II — Alterar o artigo 6° do Estatuto Social que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 6° — O Capital social da SAB é de Cr\$ 12.200.988.635 (doze bilhões, duzentos milhões, novecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), dividido em 2.440.197.727 (dois bilhões, quatrocentos e quarenta milhões, cento e noventa e sete mil, setecentos e vinte e sete) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 5 (cinco cruzeiros) cada".

III — Assuntos Diversos.

Brasília, 04 de outubro de 1985

A DIRETORIA

(Dias 8, 9 e 10)

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N° 082/85-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOBO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, ALÉM DO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS EM PLANALTINA-DF., COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVENIO N° 076/82 — EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA URBANA NO DF, "PROGRAMA AGLURB", PUBLICADO EM 26.08.82, NO DODF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na presente Licitação, que atendendo ao O. I. n° 281/85 da Senhora Gerente Geral da Unidade de Gerência do Programa "AGLURB", o Senhor Diretor Presidente desta empresa autorizou o adiamento "sine-die" da realização da presente licitação.

Brasília, 07 de outubro de 1985

ODINETE DA SILVEIRA SANT'ANA
Presidente da CPL

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE BIÓLOGO
AVISO N° 096/85-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 207/85-IDR, publicado no DODF n° 165, de

30/08/85, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para a Categoria Funcional de Biólogo, para a prova Escrita de Conhecimentos Específicos a realizar-se de acordo com a discriminação abaixo:

DATA: 12/10/85

HORÁRIO: 14h 30min

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, SGO Area Especial n° 01 — Brasília-DF.

Obs:

a) os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de cartão de inscrição, de um documento oficial de identidade e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

b) não haverá segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 07 de outubro de 1985

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO INTERNO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE
TÉCNICO DE LABORATÓRIO EM ANÁLISES CLÍNICAS**

AVISO N° 097/85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 213/85-IDR, publicado no DODF n° 171, de 09/09/85, convoca os candidatos inscritos no Concurso Interno para a Categoria Funcional de Técnico de Laboratório em Análises Clínicas, para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos a realizar-se de acordo com a discriminação abaixo:

DATA: 11/10/85

HORÁRIO: 14h 30min

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, SGO Area Especial n° 01 — Brasília-DF.

Obs:

a) os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de cartão de inscrição, de um documento oficial de identidade e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

b) não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 07 de outubro de 1985

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO E INTERNO PARA A CATEGORIA
FUNCIONAL DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO
EM ANÁLISES QUÍMICAS
AVISO N° 098/85-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital n° 209/85-IDR, publicado no DODF n° 165, de 30/08/85, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público e Interno para a Categoria Funcional de Técnico de Laboratório em Análises Químicas, para a Prova Escrita de Conhecimentos Específicos a realizar-se de acordo com a discriminação abaixo:

DATA: 12/10/85

HORÁRIO: 14h 30min

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, SGO Area Especial n° 01 — Brasília-DF.

Obs:

a) os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, munidos de cartão de inscrição, de um documento oficial de identidade e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

b) não haverá segunda chamada para a prova seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

c) será facultado o uso de calculadora desde que o candidato se apresente ao local da prova munido da mesma.

Brasília, 07 de outubro de 1985

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR

**SECRETARIA DE FINANÇAS
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro GILBERTO ALVES NERY, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão, que se realizará no dia 22 de outubro de 1985, (terça-feira), às 15h, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 02/81 (REO: 01/81)
RECORRENTE: Ceibrasil — Ar Condicionado e Refrigeração S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
ADVOGADO: Dr. Fernando Lima da Veiga

RV: 22/80 e REO: 21/80
RECORRENTE: Ceibrasil — Ar Condicionado e Refrigeração S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
Os Autos estavam com vista ao Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro

RV: 233/80 (REO: 234/80)
RECORRENTE: Marmoraria Brasília Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
ADVOGADO: Pedro Carrera Palmeira

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 08/85
RECORRENTE: Cimento Tocantins S/A
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
ADVOGADO: Dr. Arnaldo Von Glehn

RV: 51/84
RECORRENTE: Madeireira Progresso e Transporte Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 153/84
RECORRENTE: Servinox Indústria de Aço Inoxidável Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
ADVOGADO: Dr. Tomaz Zuzarte Adorno Filho

RV: 164/84
RECORRENTE: Supermercado Esmig Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

REO: 193/84
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Óticas Vision Ltda
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 02 de outubro de 1985

LUCIANO SÁ DE MENEZES
Assistente**SECRETARIA DE FINANÇAS
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro GILBERTO ALVES NERY, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão

que se realizará no dia 17 de outubro de 1985, (quinta-feira), às 15:00 horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes das pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos:

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 152/84
RECORRENTE: Madeireira Ipê Indústria e Comércio Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 295/84
RECORRENTE: Copamar Panificadora Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

RV: 297/84
RECORRENTE: Indústrias Gessy Lever Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso
ADVOGADO: Dr. Mário Isao Otsuka

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV: 172/81
RECORRENTE: Maria Eleuza Fabiano Tocantins
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
ADVOGADO: Dr. Benedito Aparecido Carvalho de Ramos

PARA INÍCIO DE VOTAÇÃO:

RV: 131/84
RECORRENTE: Casa Rocha Materiais de Construção Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Miguel Setembrino Emery de Carvalho
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV: 134/84
RECORRENTE: Estância Impermeabilizações Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
ADVOGADO: Dr. Nereu de Melo Bernardino e outros

REO: 17/84
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Palace & Mineiro Ltda
RELATOR: Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em 02 de outubro de 1985

LUCIANO SÁ DE MENEZES
Assistente**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS****CONCURSO PÚBLICO PARA DATILOSCOPISTA POLICIAL**

EDITAL Nº 237 / 85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista, o disposto no Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e na legislação vigente e aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Datiloscopista Policial - Padrão I da Segunda Classe, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, para fins de Nomeação (39

vagas) no Quadro de Pessoal do Distrito Federal (Secretaria de Segurança Pública - SEP/DF), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO: 14 a 25/10/85 (dias úteis)

1.2 HORÁRIO: das 8h 30min às 17 horas

1.3 LOCAL : Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR - SGO Área Especial nº 01

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição no concurso, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro e ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima de 28 (vinte e oito) anos.

Independência desse limite de idade a inscrição daquele candidato que já seja ocupante de cargo integrante da Carreira Policial Civil do Distrito Federal (Art. 2º da Lei nº 6.700, de 23 de setembro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 7.236, de 29 de outubro de 1984).

Independência, também, desse limite de idade a inscrição daquele candidato que já seja ocupante de cargo integrante da Carreira Policial Federal (Art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, com a nova redação dada pela Lei nº 7.176, de 15 de dezembro de 1983).

b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

c) ter concluído o 2º Grau;

d) gozar de boa saúde física e psíquica;

e) possuir características necessárias ao exercício da função policial;

f) ter procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável; e

g) recolher a taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros), em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A - BRB, em Brasília, D.F., em favor do IDR conta nº 800.391-6.

2.2 A comprovação dos requisitos constantes das letras "a", "b", "c" e "g", do subitem anterior, será feita no ato da inscrição, da seguinte forma:

I - Entrega de cópia reprográfica legível, autenticada em cartório, do certificado de conclusão do 2º Grau e apresentação do documento oficial de identidade, Certificado Militar e Título de Eleitor.

Caso seja do interesse do candidato, a autenticação do documento indicado neste subitem poderá ser feita diretamente pelo IDR, mediante a entrega de cópia reprográfica legível e a apresentação do respectivo documento, no original, para fins de conferência.

II - Entrega de declaração funcional, no original, expedida pelo órgão competente da Secretaria de Segurança Pública ou declaração funcional, no original, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, para fins de relevação do limite de idade.

III - Entrega do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, autenticada pelo BRB.

A taxa de inscrição, uma vez recolhida, não será restituída.

2.3 O requisito constante da letra "d" do subitem 2.1 será apurado através de Teste de Resistência Física e de Inspeção Médica, na forma prevista no subitem 3.2 e item 5 deste Edital.

2.4 A comprovação do requisito constante da letra "e" do subitem 2.1, será feita através de seleção psicológica, a ser realizada pelo IDR, na forma prevista no subitem 3.3 deste Edital.

2.5 O requisito constante da letra "f" do subitem 2.1 será apurado através de investigação social e funcional, a ser realizada pela Secretaria de Segurança Pública, na forma indicada no subitem 3.4 deste Edital.

2.6 Ficam dispensados da comprovação dos requisitos a que se referem as letras "d" e "e" do subitem 2.1 os candidatos que sejam ocupantes de cargos integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e Policial Federal, do Departamento de Polícia Federal, desde que, no ato da inscrição, apresentem Declaração Funcional, no original, expedida pelo órgão competente da Secretaria de Segurança Pública ou pelo Departamento de Polícia Federal.

2.7 Será admitida a inscrição através de procurador, mediante instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida em cartório e desde que conste do respectivo documento a indicação deste concurso e a outorga de poderes especiais para efetivar a inscrição, em nome do candidato, e apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

2.8 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá o programa da prova escrita, e o cartão de inscrição. Este cartão conterá o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo a sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória, para o candidato ingressar no local de realização das provas e para tratar de seus interesses junto ao IDR.

2.9 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

2.10 A apresentação de declaração e/ou documentos falsos ou inexatos implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2.11 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

A seleção constará de duas etapas:

ETAPA I

FASE I

- Prova Escrita Objetiva

FASE II

- Teste de Resistência Física

FASE III

- Seleção Psicológica

FASE IV

- Investigação Social e Funcional

ETAPA II

Curso de Formação Profissional:

- Disciplinas teóricas, com prova objetiva de Verificação de Aprendizagem.

3.1 ETAPA I

3.1.1 FASE I

Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre Comunicação em Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, nesta prova, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.1.2 A Prova Escrita, será realizada no dia 30/11/85, em local e horário a serem divulgados através de Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade. Após a hora fixada para início das provas não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

3.1.4 Será anulada a questão que, eventualmente, seja formulada em desacordo com o programa estabelecido. Ocorrendo esta hipótese, atribuir-se-ão, a todos os candidatos presentes à prova, os pontos correspondentes à questão, desde que não lhes tenham sido atribuídos em correção anterior.

3.1.5 Será anulada a resposta à questão, que apresente omissão, rasura ou duplicidade de resposta.

3.1.6 Durante a realização da prova, será permitido ao candidato copiar o seu gabarito, para posterior conhecimento do resultado, mediante a confrontação com o gabarito a ser afixado no Quadro de Avisos do IDR, após a correção da prova e para fins de interposição de recurso, na forma prevista neste Edital. Desta prova não será concedida vista aos candidatos.

3.1.7 A Classificação dos candidatos na prova será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

3.1.7.1 Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

 - ser o mais idoso e

 - ser casado.

3.2 FASE II

 TESTE DE RESISTÊNCIA FÍSICA

 Serão convocados para este teste os 200 (duzentos) primeiros aprovados e classificados na Prova Escrita.

3.2.1 Este teste, de caráter eliminatório, constará de um Teste de Cooper e o candidato, para ser considerado apto, deverá percorrer o mínimo de 1.800 (um mil e oitocentos) metros em 12 (doze) minutos. Somente será submetido ao Teste de Cooper o candidato que apresentar à Banca Examinadora um Atestado Médico, para esse fim específico, sob pena de ser impedido de realizar o teste e, consequentemente, ser eliminado do concurso. Em razão do seu caráter prático, não caberá vista e nem a apresentação de recurso quanto ao resultado deste teste.

3.3 FASE III

 SELEÇÃO PSICOLÓGICA

 Serão convocados para esta seleção os 150 (cento e cinquenta) primeiros candidatos aprovados e classificados na FASE I e aprovados na FASE II da ETAPA I, ressalvados o disposto no subitem 2.6.

3.3.1 Esta Seleção, de caráter eliminatório, terá por objetivo selecionar os candidatos que possuam características necessárias ao exercício da função policial.

3.3.2 Nesta seleção os candidatos não receberão nota, sendo considerados "RECOMENDADOS" ou "NÃO RECOMENDADOS". O resultado desta seleção será afixado no Quadro de Avisos do IDR, obedecendo-se à ordem de classificação fixada nos subitens 3.1.7 e 3.1.7.1. Não caberá pedido de vista ou apresentação de recurso, quanto ao resultado da Seleção Psicológica.

3.3.3 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das sessões da Seleção Psicológica.

3.4 FASE IV

 INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

 A Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública, após o término das inscrições e antes de ser iniciado o Curso de Formação Profissional, a partir dos dados constantes da Ficha de Investigação Social e Funcional, a ser preenchida e assinada pelo candidato, no dia do Teste de Resistência Física.

3.4.1 A Secretaria de Segurança Pública restituirá ao IDR todas as fichas de investigação social e funcional dos candidatos inscritos, contendo o registro de todas as informações colhidas, devidamente assinadas pelo chefe do setor competente.

3.4.2 A comprovação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável (subitem 2.1, letra "f"), será feita por uma banca examinadora, constituída por três Delegados de Polícia, integrantes da Classe Especial, especialmente designados pela Superintendente do IDR, mediante indicação do Secretário de Segurança Pública.

3.4.3 A comprovação a que se refere o subitem anterior será feita com base nos registros constantes da respectiva Ficha de Investigação Social e Funcional. Nesta comprovação não será atribuída nota ou pontos, sendo o candidato considerado "HABILITADO" ou "NÃO HABILITADO".

3.4.4 O candidato que for considerado "NÃO HABILITADO" poderá requerer à Superintendente do IDR, por escrito, a vista de sua Ficha de Investigação Social e Funcional, dentro do prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato ao que for afixado o re

sultado desse julgamento no Quadro de Avisos do IDR, para posterior interposição de recurso, na forma prevista neste Edital.

3.4.5 Ocorrendo o recurso indicado no subitem 3.4.4 o candidato será oportunamente convocado, através de Aviso, para ter vista de sua Ficha de Investigação Social, na presença dos membros da Banca Examinadora, de que trata o subitem 3.4.2.

3.5 ETAPA II

3.5.1 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

 O Curso de Formação Profissional será realizado pelo IDR, em articulação com a Academia de Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública e nas dependências desta. Será em tempo integral, de frequência obrigatória e de caráter eliminatório, com a duração de 150 (cento e cinquenta) horas/aula.

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1 - Relações Humanas	10h/a
2 - Estatuto, Regimento e Organização da SEP - (E.R.O.S)	20h/a
3 - Noções de Informática	10h/a s/aferição
4 - Segurança Física e Instalações Policiais - (S.F.I.P)	10h/a
5 - Identificação Datiloscópica	60h/a
6 - Noções de Fotografia Criminal	10h/a
7 - Informações Técnicas em Datilografia	10h/a s/aferição
8 - Estágio Supervisionado	20h/a
T O T A L : 150h/a	

3.5.2 Serão matriculados, "ex-offício", no Curso de Formação Profissional, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados no Concurso, de acordo com a ordem de classificação obtida na ETAPA I.

3.5.3 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e consequentemente do concurso, o candidato que tiver frequência inferior a 80% (oitenta por cento) em qualquer uma das disciplinas.

3.5.4 Enquanto esteja frequentando o Curso de Formação Profissional, o candidato perceberá uma retribuição equivalente a 80% (oitenta por cento) do vencimento fixado para o Padrão I da Segunda Classe, de Datiloscopista Policial da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, observada a frequência efetiva e até a data em que for publicado o resultado final do concurso.

3.5.5 O pagamento da retribuição estipulada no subitem anterior será feito, através de recursos previamente alocados para esta finalidade.

3.5.6 Sobre a retribuição fixada neste artigo incidirá o desconto para a previdência social, na mesma base do efetua do aos servidores civis do Distrito Federal.

3.5.7 Os servidores em efetivo exercício na Administração Direta do Distrito Federal ou em suas autarquias, submetidos ao Curso de Formação Profissional, poderão optar no momento da convocação para o Curso de Formação Profissional, pela remuneração dos cargos efetivos ou empregos permanentes de que sejam ocupantes e continuarão contribuindo para a instituição previdenciária a que estiverem vinculados.

3.5.8 O período de duração do Curso de Formação Profissional, abrangendo a data em que for publicado o resultado final, para os servidores de que trata o subitem 3.5.7, será considerado como efetivo exercício, de acordo com a respectiva frequência.

3.5.9 A Prova de Verificação de Aprendizagem, correspondente à ETAPA II, será objetiva, de caráter eliminatório e será realizada após a conclusão do Curso de Formação Profissional, em data e local a serem fixados em Aviso no Diário Oficial. Essa prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.5.10 Quanto à prova a que se refere o subitem anterior, aplicar-se-á o disposto no subitem 3.1.6 deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos na prova será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova de Verificação de Aprendizagem correspondente à ETAPA II.

4.1 Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- ser o mais idoso e
- ser casado.

5. DA INSPEÇÃO MÉDICA

5.1 O requisito constante da letra "d" do subitem 2.1, parte relativa à INSPEÇÃO MÉDICA, será comprovado mediante LAUDO MÉDICO, à vista de exames médicos, a serem apresentados pelos candidatos inscritos no Concurso Público, ressalvados os casos indicados no subitem 2.6 após a publicação do respectivo ato de nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal, segundo instruções da Secretaria de Segurança Pública.

5.2 Na inspeção médica não será atribuída nota, o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO", de acordo com a conclusão do LAUDO MÉDICO, de caráter eliminatório e irreversível. Em sendo considerado "INAPTO" na inspeção médica, será tornado insubsistente o ato de nomeação do respectivo candidato.

6. DO RECURSO

6.1 Admitir-se-á recurso nos seguintes casos:

- I - contra qualquer disposição deste Edital que, eventualmente, esteja em desacordo com as normas legais vigentes e aplicáveis à espécie;
- II - contra o resultado das provas escritas, considerando a ETAPA I e a ETAPA II;
- III - contra o resultado da comprovação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável, ao candidato que tenha requerido vista da Ficha de Investigação Social e Funcional e a ela tenha comparecido e
- IV - contra o resultado parcial ou final de qualquer prova, no caso de omissão ou erros de nomes, de lançamento incorreto de notas, médias ou classificação.

6.2 Os recursos interpostos acarretarão efeito suspensivo, até que sejam decididos.

6.3 Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de até dois dias úteis, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste Edital regulador do Concurso ou das modificações que sofrer, ou da afixação de resultados no Quadro de Avisos do IDR, da vista de prova, nas hipóteses contempladas neste Edital, da vista da Ficha de Investigação Social e Funcional, ou da publicação do resultado final ou parcial no Diário Oficial do Distrito Federal, sob pena de preclusão desse direito.

6.4 Os recursos deverão ser dirigidos à Superintendente do IDR, pelo próprio candidato, individualmente, devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos indispensáveis à prova do que vier a ser arguido, datilografados ou em letra de forma, autuados no IDR, sob pena de liminar indeferimento.

6.5 Os recursos, quando versarem sobre o resultado de prova escrita, deverão ser formalizados em impresso próprio, fornecido pelo IDR, e serão desidentificados, para identificação após a respectiva decisão.

6.6 As Bancas Examinadoras, em razão dos recursos apresentados, poderão realizar as diligências que julgarem necessárias, inclusive a revisão de prova de outros candidatos, mesmo que esta providência resulte na modificação das notas ou pontos anteriormente atribuídos.

6.7 Da decisão proferida pela Superintendente do IDR ou pelas Bancas Examinadoras, não caberá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração.

6.8 Os candidatos recorrentes tomarão ciência da decisão proferida nos recursos, pessoalmente, no IDR até o terceiro dia útil, a contar do dia imediato ao do prazo final fixado para a apresentação de recurso, nos casos indicados nos números I, II, III e IV do subitem 6.1.

6.9 Os prazos fixados no subitem 6.8, para ciência da decisão proferida em recursos, poderão ser reduzidos ou ampliados, mediante Aviso.

6.10 Das decisões proferidas em recursos serão fornecidas cópias reprográficas autenticadas pelo IDR, aos próprios recorrentes ou a seus procuradores legalmente constituídos, mediante recibo, durante o prazo de validade do concurso, desde que sejam requeridas por escrito.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

Atividades de nível médio, envolvendo execução relativa à coleta, análise, classificação, pesquisa e arquivamento de impressões digitais.

8. DO REGIME JURÍDICO; DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob o regime estatutário.

8.2 A jornada de trabalho será de tempo integral e dedicação exclusiva, podendo ser convocado, em qualquer horário, a critério da Administração.

8.3 O vencimento mensal será de Cr\$ 1.336.006 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil e seis cruzeiros), acrescido de: 60% de Gratificação por Operações Especiais (Decreto-Lei nº 1.727/79); 40% de Gratificação de Função Policial (Decreto-Lei nº 2.126/84, alterado pelo Decreto-Lei nº 2.239/85) e 10% de Indenização de Habilitação Policial Civil (Decreto-Lei nº 2.266/85).

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, a contar da data da Homologação do resultado final, pelos Secretários de Administração e de Segurança Pública.

9.1.2 O prazo de validade do concurso poderá ser prorrogado, segundo o interesse da Administração, desde que não ultrapasse o total de 4 (quatro) anos.

9.2 Os candidatos aprovados na Etapa I do Concurso Público que não forem matriculados "ex-officio" no Curso de Formação Profissional, ficarão registrados no IDR, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, e poderão vir a ser convocados, oportunamente, para completar o processo seletivo, durante o prazo de validade do concurso.

9.3 Os candidatos aprovados na Etapa II do concurso e que não forem nomeados, em razão do número de vagas fixadas neste Edital, ficarão registrados no IDR no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC e poderão vir a ser, oportunamente, nomeados, conforme o caso, durante o prazo de validade do concurso.

9.3.1 Os candidatos que forem, eventualmente, convocados para completar o processo seletivo, ficarão sujeitos a nova investigação social e funcional, na forma prevista neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A critério do IDR, poderão ser baixadas normas complementares, relativamente ao Curso de Formação Profissional, através de Edital.

10.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo para esse fim, o Edital de resultado parcial ou final, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.3 Não haverá segunda chamada para qualquer das provas ou testes previstos para o processo seletivo e nem o abono de faltas no Curso de Formação Profissional, seja qual for o motivo ou razões apresentadas pelos candidatos.

10.4 Durante a realização das provas, os candidatos somente poderão se afastar para local dentro do próprio recinto, e desde que acompanhados por um dos auxiliares credenciados do concurso. Qualquer outro afastamento ou retirada do local, por qualquer motivo, implicará o recolhimento da prova.

10.5 Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos e que se tornar descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

10.6 Os cadernos das provas conterão todas as instruções relativas à realização das provas.

10.7 Será eliminado do concurso o candidato cujas folhas de respostas das provas objetivas contenham sinal ou expressão que possibilite a sua identificação.

10.8 Todos e quaisquer avisos referentes ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.9 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 03 de outubro de 1985

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

HOMOLOGAMOS ESTE EDITAL

EM 07/10/85

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES
Secretário de Administração

JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Segurança Pública

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCRIVÃO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 238 /85-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 2.266, de 12 de março de 1985 e na legislação vigente e aplicável à espécie, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para a Categoria Funcional de Escrivão de Polícia - Padrão I da Segunda Classe, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, para fins de Nomeação (96 vagas) no Quadro de Pessoal do Distrito Federal (Secretaria de Segurança Pública - SEP/DF), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO: 14 a 25/10/85 (dias úteis)

1.2 HORÁRIO: das 8h 30min às 17 horas

1.3 LOCAL : Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR - SGO Área Especial nº 01

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição no concurso, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

a) ser brasileiro e ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima de 28 (vinte e oito) anos.

Independência desse limite de idade a inscrição daquele candidato que já seja ocupante de cargo integrante da Carreira Policial Civil do Distrito Federal (Art. 2º da Lei nº 6.700, de 23 de setembro de 1979, com a nova redação dada pela Lei nº 7.236, de 29 de outubro de 1984).

Independência, também, desse limite de idade a inscrição daquele candidato que já seja ocupante de cargo integrante da Carreira Policial Federal (Art. 2º da Lei nº 6.334, de 31 de maio de 1976, com a nova redação dada pela Lei nº 7.176, de 15 de dezembro de 1983).

b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

c) possuir Certificado de Conclusão de 2º Grau, expedida por escola oficial ou legalmente autorizada a funcionar;

d) gozar de boa saúde física e psíquica;

e) possuir características necessárias ao exercício da função policial;

f) ter procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável;

g) recolher a taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros), em qualquer uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A - BRB, em Brasília-DF, em favor do IDR, conta nº 800.391-6.

2.2 A comprovação dos requisitos constantes das letras "a", "b", "c" e "g", do subitem anterior, será feita no ato da inscrição, da seguinte forma:

I - Entrega de cópia reprográfica legível, autenticada em cartório, do Certificado de Conclusão de 2º Grau e apresentação de documento oficial de identidade, Certificado Militar e Título de Eleitor.

Caso seja do interesse do candidato, a autenticação do documento indicado neste subitem poderá ser feita diretamente pelo IDR, mediante a entrega de cópia reprográfica legível e a apresentação do respectivo documento, no original, para fins de conferência.

II - Entrega de declaração funcional, no original, expedida pelo órgão competente da Secretaria de Segurança Pública ou declaração funcional, no original, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, para fins de relevação do limite de idade.

III - Entrega do comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição, autenticada pelo BRB.

A Taxa de Inscrição, uma vez recolhida, não será restituída.

2.3 O requisito constante da letra "d", do subitem 2.1, será apurado através de Teste de Resistência Física e de Inspeção Médica, na forma prevista no subitem 3.3.1 e item 5 deste Edital.

2.4 A comprovação do requisito constante da letra "e", do subitem 2.1, será feita através de Seleção Psicológica, a ser realizada pelo IDR, na forma prevista no subitem 3.4 deste Edital.

2.5 O requisito constante da letra "f", do subitem 2.1, será apurado através de investigação social e funcional, a ser realizada pela Secretaria de Segurança Pública, na forma indicada no subitem 3.5 deste Edital.

2.6 Ficam dispensados da comprovação dos requisitos a que se referem as letras "d" e "e" do subitem 2.1, os candidatos que sejam ocupantes de cargos integrantes da Carreira Policial Civil do Distrito Federal e Policial Federal, do Departamento de Polícia Federal, desde que, no ato da inscrição, apresentem Declaração Funcional, no original, expedida pelo órgão competente da Secretaria de Segurança Pública ou pelo Departamento de Polícia Federal.

2.7 Será admitida a inscrição através de procurador, mediante instrumento público ou particular, neste caso com firma reconhecida em cartório e desde que conste do respectivo documento a indicação deste concurso e a outorga de poderes especiais para efetivar a inscrição, em nome do candidato, e apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

2.8 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá o programa da prova, e o Cartão de Inscrição. Este Cartão conterá o carimbo do IDR e a assinatura do funcionário responsável pela inscrição, sendo a sua apresentação, juntamente com um documento oficial de identidade, obrigatória, para o candidato ingressar no local de realização das provas e para tratar de seus interesses, junto ao IDR.

2.9 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

2.10 A apresentação de declaração e/ou documentos falsos ou inexatos implicará insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda dos direitos dela decorrentes.

2.11 A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3. DA SELEÇÃO

A seleção constará de duas etapas:

ETAPA I

FASE I - Prova Escrita Objetiva;
FASE II - Prova Prática de Datilografia;
FASE III - Teste de Resistência Física;
FASE IV - Seleção Psicológica e
FASE V - Investigação Social e Funcional.

ETAPA II

FASE I - Disciplinas teóricas, com prova objetiva de Verificação de Aprendizagem.
FASE II - Adestramento Técnico, com provas práticas de Verificação de Aprendizagem.

3.1 ETAPA I

3.1.1 FASE I

PROVA ESCRITA, objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado, nesta prova, o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.1.2 A Prova Escrita será realizada no dia 07/12/85, em local e horário a serem divulgados através de Aviso, no Diário Oficial do Distrito Federal.

3.1.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade. Após a hora fixada para início das provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização das mesmas.

3.1.4 Será anulada a questão que, eventualmente, seja formulada em desacordo com o programa estabelecido. Ocorrendo esta hipótese, atribuir-se-ão, a todos os candidatos presentes à prova, os pontos correspondentes à questão, desde que não lhes tenham sido atribuídos em correção anterior.

3.1.5 Será anulada a resposta à questão que apresentar omissão, rasura ou duplicidade de resposta.

3.1.6 Durante a realização da prova, será permitido ao candidato copiar o seu próprio gabarito, para posterior conhecimento de resultado, mediante a confrontação com o gabarito a ser afixado no Quadro de Avisos do IDR, após a correção da prova e para fins de interposição de recurso, na forma prevista neste Edital. Não será concedida vista de prova, aos candidatos.

3.1.7 A classificação dos candidatos aprovados na Fase I obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos na prova.

3.1.7.1 Ocorrendo empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) ser o mais idoso e
- b) ser casado.

3.2 FASE II

Prova Prática de Datilografia

3.2.1 Somente serão convocados para esta prova os 600 (seiscentos) primeiros candidatos aprovados e classificados na Fase I.

3.2.2 Esta prova será de caráter eliminatório e valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
Será considerado aprovado, o candidato que atingir o mínimo de 150 (cento e cinquenta) toques líquidos por minuto, equivalentes a 60 (sessenta) pontos.

3.2.3 Nesta prova, o candidato deverá demonstrar habilidade para ajustar o papel, tabular e destravar a máquina e para datilografar cópia de um texto mimeografado, no tempo de 10 (dez) minutos, ininterruptos.

3.2.4 O total de toques brutos será calculado mediante a contagem de toques, inclusive os de espaços em branco, existentes entre as palavras ou entre estas e os sinais de pontuação, computando-se dupla ou triplamente os toques correspondentes às letras maiúsculas, aos sinais de pontuação e a outros que exijam o manejo de outras teclas, de acordo com as características de cada um.

3.2.5 O cálculo de toques líquidos será feito de acordo com a seguinte fórmula:

$$TL = \frac{TB - (Te \times 10)}{T}$$

Sendo: TL = toques líquidos

TB = toques brutos

Te = toques errados

T = tempo de duração da prova (10 minutos)

3.2.6 Somente serão corrigidas as provas que atingirem um mínimo superior de (doze) linhas datilografadas.

3.2.7 Será facultado ao candidato o uso de régua, para acompanhamento da leitura.

3.2.8 Não será concedida vista desta prova, e, conseqüentemente, nenhum recurso poderá ser impetrado, quanto ao seu resultado.

3.3 FASE III

Teste de Resistência Física

Serão convocados para este teste todos os candidatos classificados na Fase I e aprovados na Fase II, ressalvados os casos indicados no subitem 2.6.

3.3.1 Este teste, de caráter eliminatório, constará de um Teste de Cooper e o candidato, para ser considerado apto, deverá percorrer o mínimo de 1.800 (um mil e oitocentos) metros em 12 (doze) minutos. Somente será submetido ao Teste de Cooper o candidato que apresentar à Banca Examinadora o Atestado Médico, para esse fim específico, sob pena de ser impedido de realizar o teste e, conseqüentemente, ser eliminado do concurso. Em razão do seu caráter prático, não caberá vista e nem a apresentação de recurso quanto ao resultado deste teste.

3.4 FASE IV

Seleção Psicológica

Serão convocados para esta seleção, os 350 (trezentos e cinquenta) primeiros candidatos classificados na Fase I e aprovados nas Fases II e III, respectivamente, observado o disposto no subitem 2.6.

3.4.1 Esta seleção, de caráter eliminatório, terá por objetivo selecionar os candidatos que possuam as características necessárias ao exercício da função policial.

3.4.2 Nesta seleção, os candidatos não receberão nota, sendo considerados "RECOMENDADOS" ou "NÃO RECOMENDADOS". O resultado desta seleção será afixado no Quadro de Avisos do IDR, obedecendo-se à ordem de classificação fixada nos subitens 3.1.7 e 3.1.7.1. Não caberá pedido de vista ou apresentação de recurso, quanto ao resultado da seleção psicológica.

3.4.3 Será eliminado do concurso público o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das sessões da seleção psicológica.

3.5 FASE V

INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

3.5.1 A investigação social e funcional, de caráter eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública, após o término das inscrições e antes de ser iniciado o Curso de Formação Profissional, a partir dos dados constantes da Ficha de Investigação Social e Funcional, a ser preenchida e assinada pelo candidato, no dia do Teste de Resistência Física.

3.5.1.1 A Secretaria de Segurança Pública restituirá ao IDR todas as fichas de investigação social e funcional dos candidatos

inscritos, contendo o registro de todas as informações colhidas, devidamente assinadas pelo chefe do setor competente.

3.5.1.2 A comprovação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável (subitem 2.1, letra "f"), será feita por uma banca examinadora, constituída por três Delegados de Polícia, integrantes da Classe Especial, especialmente designados pela Superintendente do IDR, mediante indicação do Secretário de Segurança Pública.

3.5.1.3 A comprovação a que se refere o subitem anterior será feita com base nos registros constantes da respectiva Ficha de Investigação Social e Funcional. Nesta comprovação não será atribuída nota ou pontos, sendo o candidato considerado "HABILITADO" ou "NÃO HABILITADO".

3.5.1.4 O candidato que for considerado "NÃO HABILITADO" poderá requerer à Superintendente do IDR, por escrito, a vista de sua Ficha de Investigação Social e Funcional, dentro do prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato ao que for afixado o resultado desse julgamento no Quadro de Avisos do IDR, para posterior interposição de recurso, na forma prevista neste Edital.

3.5.1.5 Ocorrendo o recurso indicado no subitem 3.5.1.4, o candidato será oportunamente convocado, através de Aviso, para ter vista de sua Ficha de Investigação Social, na presença dos membros da Banca Examinadora de que trata o subitem 3.5.1.2.

3.6 ETAPA II

DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.6.1 O Curso de Formação Profissional será realizado pelo IDR, em articulação com a Academia de Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública. Será em tempo integral, de frequência obrigatória e de caráter eliminatório, com duração de 210 (duzentas e dez) horas/aula, desdobrado em duas fases e envolvendo as seguintes disciplinas:

3.6.2 FASE I

DISCIPLINAS

CARGA HORÁRIA

1 - Relações Humanas	12h/a s/aferição
2 - Estatuto, Regimento e Organização da SEP	20h/a
3 - Segurança Física de Instalações Policiais	6h/a
4 - Noções de Informática	10h/a s/aferição
5 - Noções de Direito Penal e Processual Penal e Contravenção Penal	30h/a
6 - Prática de Organização Cartorária	30h/a
7 - Técnica de Entrevista Policial	10h/a
8 - Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa e Redação Oficial	20h/a
9. Informações Técnicas em Datilografia	20h/a s/aferição
10. Estágio Supervisionado	20h/a

3.6.3 FASE II

Adestramento Técnico

a) Armamento e Tiro	16h/a
b) Defesa Pessoal	16h/a

3.6.4 Serão matriculados, "ex-officio", no Curso de Formação Profissional, os 120 (cento e vinte) primeiros candidatos aprovados na Etapa I, de acordo com a ordem de classificação.

3.6.5 Será eliminado do Curso de Formação Profissional e conseqüentemente do concurso, o candidato que tiver frequência inferior a 80% (oitenta por cento), em qualquer uma das disciplinas.

3.6.6 Enquanto esteja frequentando o Curso de Formação Profissional, o candidato perceberá uma retribuição equivalente a 80% (oitenta por cento) do vencimento fixado para o Padrão I da Segunda Classe, de Escrivão de Polícia, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, observada a frequência efetiva e até a data em que for publicado o resultado final do concurso.

3.6.7 O pagamento da retribuição estipulada no subitem anterior será feito, através de recursos previamente alocados para esta finalidade.

3.6.7.1 Sobre a retribuição fixada neste artigo incidirá o desconto para a previdência social, na mesma base do efetuado aos servidores civis do Distrito Federal.

3.6.8 Os servidores em efetivo exercício na Administração Direta do Distrito Federal ou em suas autarquias, submetidos ao

Curso de Formação Profissional, poderão, no momento da convocação para o referido curso, optar pela remuneração dos cargos efetivos ou empregos permanentes de que sejam ocupantes e continuarão contribuindo para a instituição previdenciária a que estiverem vinculados.

3.6.9 O período de duração do Curso de Formação Profissional, abrangendo a data em que for publicado o resultado final, para os servidores de que trata o subitem 3.6.8, será considerado como de efetivo exercício, de acordo com a respectiva frequência.

3.6.10 DAS PROVAS DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As provas de Verificação de Aprendizagem, relativas a Adestramento Técnico, correspondentes à FASE II da ETAPA II, serão eliminatórias, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cada uma delas. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, em cada uma dessas disciplinas.

3.6.11 Estas provas serão realizadas após a conclusão das respectivas disciplinas.

3.6.11.1 Em razão do seu caráter prático, não caberá pedido de vista e nem a apresentação de recurso, quanto ao resultado das Provas de Adestramento Técnico.

3.6.11.2 Só poderá participar da Prova Escrita, objetiva, de Verificação de Aprendizagem, o candidato que for considerado aprovado nas disciplinas de ARMAMENTO E TIRO e de DEFESA PESSOAL.

3.6.11.3 A Prova de Verificação de Aprendizagem, relativa à FASE I, ETAPA II, terá caráter eliminatório e será realizada após a conclusão do Curso de Formação Profissional, em data a ser fixada em Aviso. Essa prova valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.6.11.4 Quanto à prova a que se refere o subitem anterior, aplicar-se-á o disposto nos subitem 3.1.6 deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos nas Provas de Verificação de Aprendizagem, correspondentes às Fases I e II da Etapa II.

4.1 Ocorrendo empate na classificação final, será adotado como critério de desempate a maior média obtida na prova escrita, objetiva, correspondente à Etapa I - Fase I e escrita, objetiva, referente à Etapa II - Fase I, sucessivamente. Persistindo o empate, serão observados os critérios de desempate fixados no subitem 3.1.7.1.

5. DA INSPEÇÃO MÉDICA

5.1 O requisito constante da letra "d" do subitem 2.1, parte relativa à INSPEÇÃO MÉDICA, será comprovado mediante LAUDO MÉDICO, à vista de exames médicos, a serem realizados pelos candidatos inscritos no Concurso Público, ressalvados os casos indicados no subitem 2.6, após a publicação do respectivo ato de nomeação no Diário Oficial do Distrito Federal, segundo instruções da Secretaria de Segurança Pública.

5.2 Na inspeção médica não será atribuída nota. O candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO", de acordo com a conclusão do LAUDO MÉDICO, de caráter eliminatório e irrecorrível. Em sendo considerado "INAPTO" na inspeção médica, será tornado insubstituente o ato de nomeação do respectivo candidato.

6. DO RECURSO

6.1 Admitir-se-á recurso nos seguintes casos:

- I - contra qualquer disposição deste Edital, que, eventualmente, esteja em desacordo com as normas legais vigentes e aplicáveis à espécie;
- II - contra o resultado das provas escritas, correspondentes à ETAPA I e à ETAPA II;
- III - contra o resultado da comprovação do procedimento irrepreensível e da idoneidade moral inatacável, ao candidato que tenha requerido vista da Ficha de Investigação Social e Funcional e a ela tenha comparecido; e
- IV - contra o resultado parcial ou final de qualquer

prova, no caso de omissão ou erros de nomes, de lançamento incorreto de notas, médias ou classificação.

6.2 Os recursos interpostos acarretarão efeito suspensivo, até que sejam decididos.

6.3 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até dois dias úteis, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital regulador do Concurso ou das modificações que sofrer, ou da afixação de resultados no Quadro de Avisos do IDR, da vista de prova, nas hipóteses contempladas neste Edital, da vista da Ficha de Investigação Social e Funcional, ou da publicação de resultado final ou parcial no Diário Oficial do Distrito Federal, sob pena de preclusão desse direito.

6.4 Os recursos deverão ser dirigidos à Superintendente do IDR, pelo próprio candidato, individualmente, devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos indispensáveis à prova do que vier a ser arguido, datilografados ou em letras de forma, autuados no IDR, sob pena de liminar indeferimento.

6.5 Os recursos, quando versarem sobre o resultado de prova escrita, objetiva, deverão ser formalizados em impresso próprio, fornecido pelo IDR, e serão desidentificados, para identificação, após a respectiva decisão.

6.6 As Bancas Examinadoras, em razão dos recursos apresentados, poderão realizar as diligências que julgarem necessárias, inclusive a revisão de prova de outros candidatos, mesmo que esta providência resulte na modificação das notas ou pontos anteriormente atribuídos.

6.7 Da decisão proferida pela Superintendente do IDR ou pelas Bancas Examinadoras, não caberá qualquer recurso ou pedido de reconsideração.

6.8 Os candidatos recorrentes tomarão ciência da decisão proferida nos recursos, pessoalmente, no IDR, até o terceiro dia útil, a contar do dia imediato ao do prazo final fixado para apresentação de recurso, nos casos indicados nos números I, II, III e IV, do subitem 6.1.

6.8.1 O prazo fixado no subitem 6.8, para ciência da decisão proferida em recursos, poderá ser reduzido ou ampliado, mediante Aviso.

6.9 Das decisões proferidas em recursos serão fornecidas cópias reprográficas, autenticadas pelo IDR, aos próprios recorrentes ou a seus procuradores legalmente constituídos, mediante recibo, durante o prazo de validade do concurso, desde que sejam requeridas por escrito.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE

Atividades de nível médio, relativas ao cumprimento das formalidades legais necessárias aos inquéritos, processos e demais serviços cartorários.

8. DO REGIME JURÍDICO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão nomeados sob o regime estatutário.

8.2 A jornada de trabalho será de tempo integral e de dedicação exclusiva, podendo o servidor ser convocado, em qualquer horário, a critério da Administração.

8.3 O vencimento mensal será de Cr\$ 1.336.006 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil e seis cruzeiros), acrescido de: 60% de Gratificação por Operações Especiais (Decreto-Lei nº 1.727/79); 40% de Gratificação de Função Policial (Decreto-Lei nº 2.126/84, alterada pelo Decreto-Lei nº 2.239/85); e, 10% de Indenização de Habilitação Policial Civil (Decreto-Lei nº 2.266/85).

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

9.1 O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, pelos Secretários de Administração e de Segurança Pública.

9.1.1 O prazo de validade do concurso poderá ser prorrogado, segundo o interesse da Administração, desde que não ultrapasse o total de 4 (quatro) anos.

9.2 Os candidatos aprovados na Etapa I do Concurso Público e que não forem matriculados "ex-officio" no Curso de Formação Profissional, ficarão registrados no IDR, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC, e poderão vir a ser convocados, oportunamente, para completar o processo seletivo, durante o prazo de validade do concurso.

9.3 Os candidatos aprovados na Etapa II do Concurso Público que não forem nomeados, em razão do número de vagas fixados neste Edital, ficarão registrados no IDR, no Cadastro de Pessoal Concursado - CPC e poderão vir a ser, oportunamente nomeados, conforme o caso, durante o prazo de validade do concurso.

9.3.1 Os candidatos que forem, eventualmente, convocados para completar o processo seletivo, ficarão sujeitos a nova investigação social e funcional, na forma prevista neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A critério do IDR, poderão ser baixadas normas complementares, relativamente ao Curso de Formação Profissional, através de Edital.

10.2 Não será fornecido ao candidato ao Concurso Público qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, o Edital de resultado parcial ou final, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.3 Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas ou testes previstos para o processo seletivo e nem o abono de faltas no Curso de Formação Profissional, seja qual for o motivo ou razões apresentadas pelos candidatos.

10.4 Durante a realização das provas, os candidatos somente poderão se afastar para local dentro do próprio recinto, e desde que acompanhados por um dos auxiliares credenciados do concurso. Qualquer outro afastamento ou retirada do local, por qualquer motivo, implicará o recolhimento da prova.

10.5 Será sumariamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por escrito ou por qualquer outro meio ou forma, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos e que se tornar descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, seus auxiliares ou autoridades presentes.

10.6 Os cadernos das provas conterão todas as instruções relativas à realização das provas.

10.7 Será eliminado do concurso o candidato cujas provas ou folhas de respostas de provas objetivas contenham sinal ou expressão que possibilite a sua identificação.

10.8 Todos e quaisquer avisos referentes ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.9 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, 03 de outubro de 1985

JÚNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CÉSAR
Superintendente

HOMOLOGAMOS ESTE EDITAL
EM: 07/ outubro/85

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JOSÉ OLAVO DE CASTRO
Secretário de Administração Secretário de Segurança Pública